LEI MUNICIPAL Nº 1085/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A FEIRA DO LIVRO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta e reais) com a Feira do Livro a realizar-se no dia 16/07/2011, conforme orçamento abaixo e cronograma anexo, que é parte integrante desta Lei.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 133920016.2.088 – Manutenção da Biblioteca Pública 3339030 – Material de Consumo 3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Anexo

CRONOGRAMA DAS AÇÕES LUDO LITERÁRIAS PARA O ANO DE 2011.

1) FEIRA DO LIVRO

Data: 16/07/2011

Atividades Desenvolvidas: a) Animação Cultural: Esta atividade busca integração do público e a motivação e estímulo à leitura. Agregará também atividades como: Improvisações Teatrais, Dinâmicas Lúdicas, Jogos Didáticos envolvendo e contagiando os participantes. Durante a arte da contação, teremos histórias dos mais consagrados talentos da literatura infantil, infanto-juvenil e adulta. b) Encontro com Escritora: Atividade que proporciona o contato com o escritor. O escritor irá de encontro com o interesse da comunidade a ser beneficiada. A atividade a ser realizada por esse profissional será, além da divulgação da sua obra, a contação de histórias e/ou conversa com o público específico (estudantes e professores) sobre o hábito e práticas de leitura. O escritor convidado para este momento é CHRISTINA DIAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal